



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

PORTARIA Nº 18 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19) e contém outras providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno no art. 100, inciso II, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local do CORONAVIRUS (COVID-19) e preservar a saúde da população em geral.

Considerando a necessidade padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do poder Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Minas Novas, a partir das 14 horas no dia 20 de Março de 2020, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 20 de Março de 2020.


Gustavo Luiz Coelho Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

000679 20/MAR/2020 10:33 PMMN-MG